



PORTARIA Nº 005/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 14 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Maria José Jacinto do Nascimento, Mat. 333 para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 001/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e contratos administrativos, em especial no que tange à realização de pregão eletrônico e procedimentos licitatórios, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	JUSCONSULT CONSULTORIA LTDA., CNPJ 12.863.876/0001-40.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmara Pereira Temóteo

Diretora Presidente

PORTO DE CABEDELO  
COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Recebido em 18/01/2022

Horário \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA  
Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro - Cabedelo/PB  
CEP: 58100-100 Tel.: (83) 3250-3010



Assinado com senha por GILMARA PEREIRA TEMOTEO em 17/01/2022 - 11:37hs.  
Documento Nº: 827798.4853849-324 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=827798.4853849-324>



DOCOFN202200028

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-PRC-2022/00135.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro OTACILIO MANGUEIRA FILHO, matrícula 5244-2, inscrito no CPF sob nº 132.424.744-49, como Gestor do contrato PJ-002/2022, que tem por Obras de Pavimentação Asfáltica do Acesso Viário a 6ª CIRETRAN no Município de Cajazeiras/PB3.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 005/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 14 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Maria José Jacinto do Nascimento, Mat. 333 para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 001/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e contratos administrativos, em especial no que tange à realização de pregão eletrônico e procedimentos licitatórios, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	JUSCONSULT CONSULTORIA LTDA., CNPJ 12.863.876/0001-40.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
Gilmar Pereira Tométo  
Diretora Presidente

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 004 /2022

João Pessoa, 17 de janeiro de 2022.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

1) Constituir a Comissão Permanente de Licitação formada pelos servidores designados abaixo, revogando-se as disposições em contrário:

Presidente	98.415-9	Diógenes Santos de Carvalho
Membro	995.729-9	Maria do Socorro Camelo Vieira
Membro	995.726-0	Kamila Pereira Quirino Braga

2) Esta Comissão terá duração até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua publicação.

  
RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora - Presidente

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 001/2022

O Vice-Presidente em Exercício da Junta Comercial GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA, NO USO DAS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.808 servada as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa DREI 1 Processo Administrativo 19/049074-8, e após devido exame pela P

RESOLVE,

conceder a matrícula n.º 27 de LEILOEIRO 1

TATIANA GADELHA DE PAIVA.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

PORTARIA JUCEP Nº 002/2022

O Vice-Presidente em Exercício da Junta Comercial GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA, NO USO DAS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.808 servada as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa DREI 1 Processo Administrativo 19/049074-8, e após devido exame pela P

RESOLVE,

conceder a matrícula n.º 31 de LEILOEIRO PÚ

BORGES DE AQUINO.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GUILHERME MARCONI COUTINHO

Vice-Presidente em Exercício da Junta Comercial do E

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 01/2022 - SUPLAN.

Criação de Gerências Setoriais para  
lamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE D OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTAD buições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decre c/c o Art. 5º, inciso VII do Regulamento interno da SUPLAN, e coi Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 03 (três) Gerências Setoriais para a  
ção das obras, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Conclusão e Manutenção da Escola E.E.F.M. Auzanir Lacerda, em Patos – P 59/2021 – Processo Administrativo nº 1569/2021.

II – Gerência Setorial para a obra de Manutenção Baía da Traição - PB, objeto da Tomada de Preços nº 67/2021 – I nº 1924/2021.

III – Gerência Setorial para a obra de Conclusão de Reforma e Ampliação da Escola E.E.F.M. Nestorina Tomada de Preços nº 69/2021 – Processo Administrativo SUPL.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsa

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados p definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja i teriais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financei medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e den

III - Avaliar o acervo documental da obra com vis os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os ele suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no c o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de En; Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em trarr GEPa, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualida de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia út instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: m fico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) c eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigenti verão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão adn